

PUTNAM E A POSSIBILIDADE DE DETERMINAÇÃO DE ESSÊNCIAS A PARTIR DE CRITÉRIOS SEMÂNTICOS

Edgar Marques
UFMG

Resumo: O objetivo principal do presente texto é tornar claro em que medida a Teoria Causal da Referência, desenvolvida por Hilary Putnam, afasta a possibilidade de que possamos a partir de puras considerações semânticas formular proposições necessárias acerca de objetos.

Palavras-Chave: Putnam, Metafísica, Referência, Semântica.

Abstract: The main concern of this article is to explain to what extent the Causal Theory of Reference, developed by Hilary Putnam, excludes the possibility of formulating necessary propositions about objects on the basis of pure semantical considerations.

Key-words: Putnam, Metaphysics, Reference, Semantics

Seguindo a trilha aberta por Frege¹, Kripke caracteriza em *Naming and Necessity*² as proposições analíticas como sendo aquelas que são verdadeiras unicamente em função do seu sentido: “Um proferimento analítico é em algum sentido verdadeiro em virtude do seu significado e verdadeiro em todos os mundos possíveis em virtude do seu significado”³. O essencial desta concepção consiste no estabelecimento de uma relação interna entre os conceitos de analiticidade, sentido e necessidade. De acordo com ela, devem ser caracterizadas como analíticas aquelas proposições cujo sentido implique a sua verdade necessária. A classificação de uma dada proposição como analítica coincide, desta maneira, com a afirmação de que a composição do sentido da proposição a partir do sentido dos seus termos é suficiente para o reconhecimento da sua verdade, o que faz com que esta seja verdadeira qualquer que seja o modo como o mundo se apresente concretamente organizado. Proposições analíticas são verdadeiras, então, em todos os mundos possíveis por não dependerem de nada que seja contingente em relação a elas para a determinação de seu valor de verdade. Não é possível que tais proposições mantenham o seu sentido e alterem o seu valor de verdade, pois a fixação de tal valor decorre diretamente do sentido que elas possuem. As proposições analíticas são, assim, de alguma forma especiais porque nelas se efetua uma passagem imediata da esfera do sentido para a esfera da verdade.

Kant afirma em *B10-11* que devem ser considerados como analíticos todos os juízos nos quais o predicado estiver contido no sujeito. Com esta metáfora espacial Kant parece simplesmente querer indicar que a compreensão do conceito presente no sujeito do juízo já envolve nestes casos a compreensão do conceito presente no predicado. Em todos os juízos em que houver uma relação de identidade ou de inclusão de conteúdos entre o conceito que constitui o sujeito do juízo e o conceito que constitui o predicado a determinação do valor de verdade destes juízos independe da efetuação de uma comparação com a realidade, uma vez que os conceitos consistem simplesmente em predicados de juízos possíveis, isto é, em representações que possuem como conteúdo critérios de identificação e classificação. A afirmação de que dois conceitos são sinônimos ou de que um se encontra semanticamente contido

¹ Na sua obra, *A Fundamentação da Aritmética*, Frege caracteriza do seguinte modo as proposições analíticas: “Jene Unterscheidungen von a priori und a posteriori, synthetisch und analytisch betreffen nun nach meiner Auffassung nicht den Inhalt des Urteils, sondern die Berechtigung zur Urteilsfällung. (...) Es kommt nun darauf an, den Beweis zu finden und ihn bis auf die Urwahrheiten zurückverfolgen. Stößt man auf diesem Wege nur auf die allgemeinen logischen Gesetze und auf Definitionen, so hat man eine analytische Wahrheit.” Em: G. FREGE, *Die Grundlagen der Arithmetik*, Stuttgart: Reclam, 1987, 27.

² S. KRIPKE, *Naming and Necessity*; in D. DAVIDSON, G. HARMAN, (eds.), *Semantics of Natural Language*, Dordrecht; Reidel, 1972.

³ S. Kripke, *op. cit.*, 264.

no outro significa, então, unicamente que os critérios de identificação e classificação a eles associados formam um único conjunto ou que os critérios associados a um deles constituem um sub-conjunto dos critérios associados ao outro.

Essa caracterização da natureza das representações conceituais a partir da consideração da função que os conceitos desempenham no interior dos juízos torna possível que se possa determinar o conteúdo dos conceitos sem que necessitemos apelar à problemática noção de um acesso privilegiado por parte de um sujeito a uma representação de caráter intra-mental que seja por princípio inacessível a outros sujeitos. Com isto associamos a determinação do conteúdo semântico dos conceitos à fixação criterial das situações de uso nas quais estes são corretamente aplicados às coisas. Conhecemos o sentido de uma expressão quando sabemos quais características devem estar presentes em uma situação para que seja legítima a descrição dessa situação através do uso da referida expressão. O sentido de um termo consiste, dessa maneira, em um conjunto de critérios para a aplicação correta desse termo às coisas.

As relações semânticas subsistentes entre os diversos conceitos podem ser determinadas, assim, através de um exame das repercussões geradas pela substituição dos conceitos uns pelos outros nas diversas proposições. O que se deve observar é em que medida a substituição de um conceito por um outro altera o valor de verdade das proposições na qual eles ocorrem⁴ ou faz com que elas passem a ter ou a deixar de ter condições de verdade⁵. A subsistência ou não de determinadas relações semânticas entre os diversos conceitos é inferida, então, a partir de uma análise do que se dá em termos da posse de valor de verdade e de condições de verdade por parte das proposições predicativas simples, no interior das quais estes conceitos são empregados.

Dois conceitos são sinônimos quando são intercambiáveis em termos absolutos, isto é, quando podem ser utilizados em contextos diretos⁶

⁴ Claro que não se trata *stricto sensu* da mesma proposição quando substituímos um conceito por um outro. Não se trata, portanto, rigorosamente falando, de uma alteração de valor de verdade ou de uma modificação no fato da proposição possuir ou não possuir condições de verdade, mas sim trata-se, neste contexto, da observação de que a saturação da função proposicional através destes elementos distintos reenvia para proposições que podem ser ou não diferenciadas umas das outras relativamente a estes aspectos.

⁵ Conceitos pertencem à mesma esfera categorial quando podemos intercambiá-los sem que com isso produzamos proposições absurdas, as quais são desprovidas de condições de verdade. Os assim chamados “erros categoriais” surgem precisamente a partir de tais substituições indevidas.

⁶ Com o uso desta restrição afastamos o problema criado pela existência de contextos opacos, nos quais a referência ao sujeito desempenha um papel central, impedindo a passagem do extensional para o intensional.

exatamente da mesma forma, de tal maneira que o valor de verdade de todas as proposições nas quais um substitua o outro permanece exatamente o mesmo. Tendo em vista que conceitos expressam simplesmente os critérios a partir dos quais classificamos os objetos uns relativamente aos outros, serão sinônimos aqueles conceitos que apresentem idênticos resultados desta operação classificatória em todas as situações imagináveis de uso destes conceitos. O que quero dizer é que dois conceitos somente são sinônimos quando se aplicam ou deixam de se aplicar exatamente aos mesmos objetos em todos os mundos possíveis. Desta forma, a mera constatação de uma coincidência contingente da extensão de dois conceitos seria um motivo insuficiente para se afirmar que eles sejam sinônimos. Necessitamos mostrar, além disso, que é inconcebível que haja uma situação na qual um determinado objeto caia sob um dos conceitos e não sob o outro.

Uma vez que conceitos consistem simplesmente em critérios de classificação e identificação dos objetos, a afirmação de que dois conceitos são sinônimos pode ser, então, reduzida à afirmação de que eles apresentam exatamente os mesmos resultados, isto é, que eles dividem o mundo dos objetos precisamente da mesma maneira em todos os seus usos possíveis. Neste caso a identificação de um determinado objeto através do recurso ao primeiro conceito implicará a posse por parte deste mesmo objeto das propriedades correspondentes às notas constitutivas do segundo conceito. Isto é, se em um juízo predicativo simples o conceito presente no predicado é idêntico ao conceito presente no sujeito, então toda caracterização de algo através deste segundo conceito já garantirá por si só que o primeiro conceito também se aplica a este algo assim caracterizado. E isto sem que seja necessário que saíamos da esfera da compreensão do sentido dos termos envolvidos. A constatação de que um conceito F é semanticamente idêntico a um conceito G possibilita que possamos afirmar sem a realização de consultas à experiência que todo x que cair sob G cairá também sob F e vice-versa.

O mesmo raciocínio pode ser aplicado com relação às proposições em que afirmamos que um conceito F está contido em um conceito G. A relação de inclusão criterial apenas subsiste na medida em que podemos estabelecer que em todos os casos em que o conceito G se aplica a um objeto o conceito F também o faz. E isto em todos os mundos possíveis e imagináveis.

A caracterização de uma proposição predicativa simples como analítica implica, portanto, a afirmação de que ou os conceitos que a constituem possuem a mesma extensão em todos os mundos possíveis ou a extensão de um deles vem a ser um sub-conjunto da extensão do outro. Tal relação entre intensão e extensão possibilita que transitemos de uma forma aparentemente não-problemática de considerações acerca do sentido dos termos presentes em uma proposição para afirma-

ções acerca da natureza dos objetos que correspondem a estes termos. É exatamente tal passagem que é realizada quando afirmamos que uma determinada proposição é verdadeira em função do significado dos termos que a compõem, independentemente, desta maneira, a verificação de seu valor-de-verdade do recurso a qualquer dimensão extralingüística.

Proposições analíticas seriam, então, aquelas nas quais relações semânticas internas determinariam a sua verdade necessária. A idéia fundamental presente aqui é a de que certas relações semânticas acabam por impor a nós determinadas afirmações acerca da realidade, as quais não se deixam falsificar por nenhum tipo de comparação a ser realizada com esta. Uma proposição tal como “tigres são animais” seria, por exemplo, necessariamente verdadeira em função do sentido que o termo “tigre” possui na nossa linguagem, pois pertence à caracterização mesma do que compreendemos pelo termo “tigre” o fato de todos os tigres serem animais. Diante da situação contra-factual na qual nos defrontássemos com organismos que fossem estruturalmente semelhantes a nossos tigres e que não fossem animais (mas sim um tipo qualquer de artefato) tenderíamos a dizer não que alguns tigres não são animais, mas sim que estes organismos não seriam tigres. Parece haver, portanto, uma “blindagem semântica” que protegeria a proposição em questão da possibilidade de falsificação, uma vez que o critério de identificação de algo como sendo efetivamente um tigre já envolveria a consideração de que este algo seja um animal.

Apesar do suposto caráter trivial e ateuórico destas considerações parece-me que elas pressupõem uma concepção teórica bem específica acerca do modo de funcionamento da linguagem. O ponto central desta teoria é a idéia de que as extensões dos conceitos podem determinar sozinhas as extensões a serem associadas a estes. Isto é, a idéia fundamental é a de que os critérios operacionais que possuímos para aplicação de um dado conceito correspondem efetivamente a propriedades essenciais que os objetos necessariamente devem possuir para que possamos caracterizá-los através do uso do conceito em questão. A determinação dos critérios identificadores associados a nossos conceitos ganha com isto também o sentido de uma determinação de essências. Se classificamos um certo objeto a partir do uso de uma determinada rede criterial, então está de antemão excluída a hipótese de que o nosso conceito esteja bem empregado e que o objeto não possua, ao mesmo tempo, as propriedades correspondentes a tais critérios.

Estamos aqui, portanto, diante de uma concepção que nos possibilita passar da mera determinação de critérios definidores dos modos de utilização de termos gerais para afirmações universais e necessárias referentes aos objetos que são qualificados através do emprego destes termos. O que torna extremamente plausível esta passagem parece ser

a noção mesma de subsunção de um objeto a um conceito: como cair sob um conceito significa possuir as propriedades correspondentes às notas constitutivas deste, então nada mais natural que concluir que (1) tais notas determinam por si só a extensão dos conceitos e que (2) tudo o que venha a pertencer à extensão de um dado conceito tem de possuir necessariamente tais propriedades.

Hilary Putnam desenvolveu em vários textos na década de 70⁷ uma teoria do sentido dos conceitos referentes a espécies naturais (e também a artefatos) que rompe com o amplo consenso vigente acerca dos dois pontos acima destacados. Putnam ataca a concepção de que as representações que associamos a um dado conceito determinam a extensão deste conceito ao avançar duas teses referentes à natureza do sentido dos termos que designam espécies naturais.

A primeira destas teses destaca o caráter social da determinação da extensão correspondente a esses conceitos, chamando atenção para o fato de que nem todos os indivíduos no interior de uma sociedade possuem um igual domínio dos critérios distintivos associados à aplicação de cada conceito. A consequência mais grave desta disparidade de competências reside no fato de que as descrições associadas por um indivíduo aos diversos conceitos nem sempre o colocam em situação de determinar os objetos que realmente caem sob esse conceito. Tenho de confessar, por exemplo, que a representação que tenho de ouro não me permite distingui-lo de outros metais que possuam a cor dourada, sendo necessário que algum *expert* (um ourives ou, melhor ainda, um químico) me diga de quais objetos estou realmente falando quando falo de ouro. Do fato de que eu entenda o conceito de ouro não se deixa extrair, portanto, a afirmação de que eu saiba, diante de todo objeto possível, dizer se ele cai ou não cai sob este conceito. A minha compreensão do conceito de ouro não determina, portanto, por si só quais objetos devem ser efetivamente classificados sob esta rubrica. *Experts* devem assumir este árduo trabalho.

Putnam introduz neste contexto a hipótese sócio-lingüística da subsistência de uma divisão social do trabalho lingüístico para dar um pouco mais de plasticidade à constatação de que nem sempre os critérios dos quais dispomos para identificar os objetos que satisfazem a um dado conceito possibilitam realmente que os identifiquemos. Muitas vezes as representações das quais dispomos para executar tal tarefa são simplesmente insuficientes e somos obrigados a recorrer a outros membros do corpo social, os quais são previamente considerados como *experts* para a realização de tal identificação. O que é tacitamente aceito por nós neste caso é que a compreensão que temos de

⁷ Dentre os quais destacamos *The Meaning of Meaning*, in H. PUTNAM, *Philosophical Papers*, vol. 2: *Mind, Language and Reality*, Cambridge: Cambridge University Press, 1975.

um conceito — isto é, o conjunto de representações que temos em nossa mente de como deve ser todo objeto que venha a satisfazer a este conceito — não é suficiente para fixar por si só quais objetos efetivamente caem sob este conceito. Esta constatação parece implicar, portanto, a recusa da concepção de que intensões determinam extensões, pois o que está sendo dito é que compreendemos conceitos cujas extensões não podemos determinar de forma precisa.

Dummett⁸ objeta a Putnam que a mera afirmação da dimensão social do sentido não consiste de forma alguma em uma refutação à concepção intensionalista de que é o sentido dos conceitos que determina a sua extensão, uma vez que há, desde Frege, uma preocupação explícita por parte dos defensores desta concepção em não identificar o sentido com representações mentais de caráter subjetivo. Frege diferencia não só entre sentido e referência, mas também entre sentido e coloração (“Färbung”)⁹, tornando claro que a intensão associada por uma comunidade lingüística a um conceito não necessita coincidir em termos absolutos com as representações subjetivas que cada um dos falantes desta comunidade associa a este termo. O que se determina como a intensão de um conceito consiste em um conjunto de critérios intersubjetivos de identificação de objetos. Não se pressupõe de forma alguma que todos os falantes possuam um igual domínio de tais critérios, sendo, ao contrário, plenamente possível que as pessoas conheçam apenas alguns deles, permanecendo como um privilégio dos especialistas o conhecimento de todo o conjunto.

Não há como negar que a posição defendida por Dummett possui uma grande plausibilidade. Entretanto, isto não significa que não seja problemático o que Dummett assevera. Em última instância, a sua doutrina converge para a idéia de que os especialistas são não pessoas que conhecem melhor os objetos dos quais falamos em nosso discurso cotidiano, mas sim pessoas que conhecem melhor o sentido dos termos que empregamos. O seu saber factual acerca da realidade parece se converter, no final das contas, em algo como um tipo de saber semântico. Duvido muito que tais especialistas concordassem com estas considerações acerca da natureza do seu saber. Podemos resumir, à guisa de ilustração, a nossa perplexidade através da seguinte questão: Devemos caracterizar o químico como alguém que conhece melhor do que eu o sentido do conceito de ouro, ou como alguém que sabe mais coisas que eu acerca da substância ouro, apesar de possuir exatamente o mesmo conceito de ouro que possuo?

⁸ Em seu texto *The Social Character of Meaning*, in M. Dummett, *Truth and Other Enigmas*.

⁹ Frege se refere, a bem da verdade, a expressões singulares quando realiza esta distinção, mas não vejo em seu sistema nada que impeça a aplicação dela também a termos gerais.

Não é, todavia, imprescindível que cheguemos no presente momento a um acordo acerca da resposta mais adequada à questão acima colocada, pois Putnam avança um segundo argumento contra o intensionalismo, o qual ataca com igual virulência tanto a versão “solipsista” quanto uma possível versão “social” deste. O objetivo principal deste argumento é tornar claro que o recurso à compreensão que temos de um conceito não é suficiente para a determinação do campo de objetos aos quais tal conceito pode ser corretamente aplicado, indiferentemente da natureza do processo de fixação do sentido do conceito em questão. Lançarei mão da mesma estratégia retórica que Putnam, delineando primeiramente uma situação imaginária que coloca dificuldades para a tese intensionalista, retirando depois as conseqüências relevantes deste exemplo.

Putnam nos pede que consideremos a possibilidade da existência de um planeta distante, o qual seja, ressalvada uma importante diferença à qual retornaremos pouco depois, em tudo idêntico à Terra. Num caso quase inacreditável de desenvolvimento paralelo sincronizado, a vida teria se desenvolvido neste planeta distante exatamente da mesma forma que no nosso planeta, de tal maneira que haveria agora nesta Terra-gêmea uma civilização tecnológica constituída por organismos estruturalmente semelhantes aos seres humanos e que, como nós, lêem livros, vão à praia e fazem filosofia. A semelhança macroscópica entre a Terra e a Terra-gêmea seria tão grande que alguém que fosse transportado durante o sono de um planeta para o outro não se aperceberia da mudança ao despertar. Além disso, por obra do puro acaso cósmico, tais seres teriam desenvolvido um sistema lingüístico que coincidiria nos mínimos detalhes com a língua portuguesa. As mesmas representações estariam associadas a um determinado conceito tanto na Terra quanto na Terra-gêmea. Ao falarmos de água, por exemplo, estaríamos falando em ambos os planetas do líquido transparente e inodoro que bebemos para aplacar a nossa sede, para lavar nossos corpos e que pode ser encontrado com abundância em lagos, rios, represas e oceanos.

O ponto de Putnam é que ainda que a mesma palavra seja associada nos dois planetas ao mesmo conjunto de representações, é possível que os falantes em um e em outro planeta “tenham em mente” coisas diversas quando do uso desta palavra. Suponhamos que haja apenas uma identidade ao nível das propriedades macroscópicas superficiais entre o líquido a que chamamos de água na nossa terra e o líquido batizado com este mesmo nome na Terra-gêmea, subsistindo, contudo, uma diferença identificável unicamente a nível molecular: a nossa água é formada por moléculas de H_2O , enquanto que a água da Terra-gêmea possuiria uma estrutura química extremamente mais complexa e não-existente na nossa Terra, a qual poderia ser abreviada como XYZ. Neste caso, a palavra água não possuiria a mesma extensão na boca de um e de outro dos participantes do diálogo interplanetário

acima descrito. Mesmo havendo uma identidade absoluta entre as representações que na Terra e na Terra-gêmea estão associadas ao conceito de água, tal identidade intensional não seria suficiente para produzir uma identidade das extensões: o conceito de água seria utilizado por nós na Terra para referirmo-nos a conglomerados de H_2O , enquanto que na Terra-gêmea a extensão de tal conceito seria composta por uma substância cuja fórmula química seria XYZ.

O que tal *Gedankenexperiment* mostra, de acordo com Putnam, é que é falsa a teoria que afirma que o que compreendemos de um conceito — isto é, a sua intensão — determina isoladamente o campo extensional ao qual este conceito é corretamente aplicado. Caso as intensões dos conceitos tivessem realmente o poder de determinar por conta própria as extensões a eles correspondentes, então seria impensável que pudéssemos descrever duas situações nas quais um determinado conceito possuísse a mesma intensão e extensões diversas. Mas é precisamente isto que acabamos de realizar através da ficção da Terra-gêmea.

Poder-se-ia objetar — seguindo-se a linha de raciocínio de Dummett — que Putnam extrai conclusões ilegítimas do seu exemplo, pois nada nos obriga a aceitar a sua afirmação de que possuímos na Terra e na Terra-gêmea exatamente a mesma compreensão do que vem a ser água, uma vez que é também perfeitamente compatível com o exemplo dado a interpretação de que a caracterização da água como sendo composta por moléculas de H_2O está contida no nosso conceito “social” de água, da mesma maneira que a completa compreensão do conceito de água na Terra-gêmea inclui o critério de identificação “ser-composto-por-moléculas-de-XYZ”.

A réplica a esta objeção pode se dar através da introdução de uma nuance na situação já descrita. Poderíamos situar o diálogo interplanetário acerca da água não nos dias atuais, mas sim como tendo ocorrido por volta de 1750, época em que a química moderna não havia se desenvolvido na Terra nem, por hipótese, na Terra-gêmea. Não se saberia, portanto, em nenhum dos dois planetas nada acerca da estrutura molecular da substância utilizada para matar a sede, lavar os corpos e que pode ser encontrada em abundância em rios, lagos, represas e oceanos. Os terráqueos não saberiam que a sua água é H_2O e os habitantes da Terra-gêmea tampouco saberiam que a sua água é XYZ. As especificações introduzidas nesta situação imaginária são de tal natureza que não cabe mais que se avenge uma possível distinção qualitativa entre os conteúdos intensionais socialmente associados ao conceito de água em um e em outro planeta. Mesmo assim, esse conceito continuaria não possuindo a mesma extensão nos dois planetas: na Terra ele seria utilizado em proposições nas quais queremos dizer algo acerca da substância H_2O e na Terra-gêmea para se falar acerca da substância XYZ.

Ao caracterizarmos o líquido que tenho neste copo como sendo água, o que queremos dizer não é tão-somente que ele compartilha certas características de superfície com o líquido encontrável nos rios e oceanos — ele é transparente, inodoro, etc. —, mas sim que ele possui certas propriedades essenciais em comum com o líquido que encontramos em tais locais. A afirmação, a partir de um mero exame superficial, de que este líquido que tenho neste copo é água, funda-se na convicção de que os critérios ordinários de que disponho para reconhecimento da água se encontram, por assim dizer, de tal maneira afinados com tais propriedades essenciais, que eles podem ser tomados sem maiores problemas como sintomas da posse ou não de tais propriedades fundamentais por parte dos objetos em questão. O que se pressupõe, portanto, é que tais critérios de reconhecimento de algo expressem, de alguma forma, a essência mesma da coisa reconhecida. A expectativa é a de que tudo o que pareça água também seja água.

Não raro somos confrontados, contudo, com situações que tornam claro quão falível pode ser tal pressuposto. Muitas vezes as investigações que realizamos acerca das coisas identificadas por nós a partir de um certo conjunto de critérios tornam claro que tais critérios de identificação não possibilitam um recorte da realidade que coincida com aquele a ser realizado quando se lança mão de certas propriedades mais fundamentais descobertas no curso dessas próprias investigações. Tanto é possível que a posse das propriedades correspondentes a tais critérios não seja acompanhada da posse, por parte dos objetos, das propriedades estabelecidas, a partir dos resultados destas investigações, como mais essenciais, como também é pensável que certos objetos possuam as propriedades fixadas como essenciais, apesar de não possuírem as propriedades inicialmente utilizadas para a identificação dos objetos pertencentes ao tipo a ser investigado. Nem todo metal amarelo que brilha é ouro; nem tudo o que é ouro é amarelo e brilha.

É fundamental, portanto, que distingamos entre os critérios operacionalmente utilizados por nós para a identificação de objetos e substâncias, por um lado, e as propriedades essenciais definidoras da pertença a um tipo ou a uma substância, por outro. Enquanto o conjunto destes critérios operacionais associados a um conceito define a intensão do conceito, o conjunto das propriedades tomadas como essenciais é definido pelas teorias científicas que estabelecemos acerca dos objetos e substâncias em questão. O que tais critérios semânticos tornam possível é uma identificação inicial de objetos e substâncias, a qual pode ser complementada por investigações de cunho científico ou pré-científico acerca da natureza mesma de tais substância e objetos. Estas investigações podem, por sua vez, produzir resultados que contradigam as expectativas iniciais embutidas em tais critérios.

O que temos, então, são certas situações paradigmáticas de uso de um conceito, as quais fixam a referência deste. O conceito de água se refere,

por exemplo, aos agregados que possuem a mesma estrutura essencial que este líquido que bebemos, com o qual lavamos nossos corpos e que encontramos em abundância nos nossos rios, lagos, represas e oceanos. É a identidade estrutural que determina que se trata da mesma substância e não a possibilidade de que a mesma descrição criterial cotidiana se aplique em um e outro caso. Tal descrição criterial apenas colaborou nas situações paradigmáticas para a determinação daquilo do qual estávamos falando, cabendo a investigações empíricas posteriores a determinação da estrutura essencial das coisas das quais falamos. É esta estrutura que estabelece os “princípios da mesmidade (*sameness*)” e não os critérios semânticos utilizados nas descrições iniciais.

Putnam considera que a fixação da extensão de conceitos referente a espécies naturais e a artefatos ocorre de modo semelhante ao da determinação da referência de nomes próprios de acordo com a concepção de Saul Kripke. Teríamos um conjunto de situações paradigmáticas de batismo, nas quais identificaríamos o nosso referente através de certas descrições, passando tais conceitos a se referirem rigidamente¹⁰ a tudo o que comungar da estrutura essencial que possuem os objetos ou substâncias referidos inicialmente, mesmo nos casos em que se torne evidente que não funcionam as descrições utilizadas anteriormente para a identificação de tais substâncias ou objetos nas situações paradigmáticas. Estes conceitos possuiriam, portanto, um caráter parcialmente indexical, uma vez que a fixação da sua referência somente poderia se dar a partir de um contexto efetivo de uso do termo. Eles são parcialmente — e não totalmente — indexicais porque as descrições iniciais associadas a estes conceitos são absolutamente imprescindíveis quando desta fixação. Elas servem como guias que nos auxiliam a identificar aquilo acerca do qual queremos falar.

A extensão de um conceito deste tipo compreende, portanto, não todas as coisas que podem ser descritas corretamente através dos critérios semânticos de identificação associados ao conceito, mas sim o conjunto de coisas que compartilham da mesma essência que as coisas designadas nas situações paradigmáticas de uso do termo.

Podemos nos perguntar agora, por fim, acerca das conseqüências da aceitação da teoria putniana do sentido para a concepção de que verdades necessárias podem ser afirmadas simplesmente a partir do estabelecimento de certas relações semânticas.

A resposta é, como esperado, negativa. Os critérios semânticos associados a um dado conceito não são suficientes para a determinação da extensão deste, sendo possível que haja objetos que pertençam a tal

¹⁰ Um designador é rígido, para Kripke, quando designa o mesmo objeto em todos os mundos possíveis.

extensão sem possuir as características presentes na compreensão que temos deste conceito. Da constatação de que um determinado conceito possui uma esfera intensional constituída por um certo conjunto de critérios de identificação dos objetos que caem sob ele não se segue que todo objeto ao qual ele se aplique satisfaça a tais critérios, pois o que faz com que um objeto pertença à extensão de um conceito é o fato dele possuir as mesmas propriedades essenciais que definem os objetos aos quais foi feita referência nas situações paradigmáticas de uso do conceito. E tais propriedades não são necessariamente idênticas aos critérios semânticos utilizados para as identificações iniciais, podendo especificá-las e mesmo contradizê-las. Isto significa que a mera compreensão do sentido de um conceito não nos fornece nenhum conhecimento apriorístico acerca de propriedades essenciais dos objetos por ele identificados, isto é, de propriedades que os objetos devam possuir em todos os mundos possíveis nos quais eles instanciem a este conceito. Se for assim, então não há, portanto, verdades necessárias acerca de objetos ou substâncias a serem extraídas da compreensão dos conceitos utilizados por nós para referirmo-nos a eles.

Endereço do Autor:

Rua Nascimento Silva, 4 - Bloco C - Apto. 403

Ipanema

22421-020 Rio de Janeiro - RJ